

AUTO DE PENHORA


Autos: 0003296-13.2014.8.16.0036
Ação: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
Requerente: REBELLO COMERCIO DE FRUTAS E VERDUAS LTDA - ME
Requerido: MARILENA RIBAS GONCALVES

Em 22/03/2019, mais precisamente às 15:55h nesta comarca, Curitiba-PR, em cumprimento ao mandado expedido pelo(a) excelentíssimo(a) Juiz(a) de Direito, dirigi-me à Rua Brigadeiro Franco, 1608 Apto. 202, Edifício Andrea Palladio, Centro e lá estando, PROCEDI A PENHORA do móvel ARMÁRIO BALCÃO ANTIGO DE MADEIRA DUAS PORTAS E TRÊS GAVETAS AVALIADO EM R\$3.200,00. SEGUE FOTO ANEXA DO MESMO.

Em seguida, o imóvel foi DEPOSITADO em mãos de MARILENA RIBAS GONCALVES, o(a) qual aceitou o encargo de FIEL DEPOSITÁRIO, comprometendo-se a não abrir mão do bem sob sua guarda, a não ser por ordem expressa do MM Juiz de Direito do feito, sob as formas e penalidades da lei.

Do que havia para constar, lavro o respectivo Auto, o qual lido e achado conforme, segue devidamente assinado.


OFICIAL DE JUSTIÇA
Ronaldo Thomaz de Aquino
Matrícula: 50986


FIEL DEPOSITÁRIO
Nome: Marilena R. Gonçalves
CPF: 036 756 9091-46
O móvel indicado pertence aos meus ancestrais. Valor é estimado

